



Impactos do mundo do trabalho na supervisão de estágio em Serviço Social

Impacts of the work environment on internship supervision in Social Work

Gessica dos Santos Machado LOPES*

 <https://orcid.org/0000-0003-2708-2993>

Alzira Maria Baptista LEWGOY**

 <https://orcid.org/0000-0002-7312-3111>

Resumo: O artigo busca refletir sobre os impactos, as tendências e os desafios do estágio e da supervisão em Serviço Social, provenientes do mundo do trabalho, na região Sul do Brasil. O estudo é fruto de pesquisa bibliográfica nos anais dos Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social e dos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais, além de pesquisa de campo junto às coordenações de estágio do curso de Serviço Social das Unidades de Formação Acadêmica e Comissões de Orientação e Fiscalização Profissional dos Conselhos Regionais de Serviço Social. As reconfigurações do mundo do trabalho interferem no estágio e na supervisão, considerando o aligeiramento da formação profissional, intensificado por flexibilização e precarização das condições de trabalho, fatores fomentados por terceirização, rotatividade de profissionais, empobrecimento intelectual e parca apropriação da competência profissional.

Palavras-chave: Serviço Social. Supervisão de Estágio. Mundo do Trabalho. Formação e Trabalho Profissional.

Abstract: This article debates the impacts, trends, and challenges of the work environment on internship and supervision in Social Work in the southern region of Brazil. The study results from bibliographic research on the annals of the National Meetings of Researchers in Social Work and Brazilian Congresses of Social Workers and from field research with the internship coordinators of Social Work courses of the Academic Training Units and Orientation and Professional Inspection of the Regional Councils of Social Work. Reconfigurations of the work environment interfere with internship and supervision, when taking into consideration the easing of professional training that has been intensified by increasingly flexible and precarious working conditions, fostered by outsourcing, employee turnover, intellectual impoverishment, and lack of professional competence.

Keywords: Social Work. Internship Supervision. Work Environment. Training and Professional Work.

Submetido em: 26/2/2022. Revisado em: 22/9/2022. Aceito em: 13/10/2022.

* Assistente Social. Mestre em Política Social e Serviço Social. Participante do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação e Exercício Profissional em Serviço Social (GEFESS) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (UFRGS, Porto Alegre, Brasil). Av. Paulo Gama, 110, Farroupilha, Porto Alegre (RS), CEP.: 90040-060. E-mail: gessicaalopes@gmail.com.

** Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora Associada e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (UFRGS, Porto Alegre, Brasil). Av. Paulo Gama, 110, Farroupilha, Porto Alegre (RS), CEP.: 90040-060. E-mail: alzira.lewgoy@ufrgs.br.



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2022 Acesso Aberto Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

Introdução

O presente artigo emerge de pesquisa de mestrado que teve por objetivo identificar como o mundo do trabalho vem impactando nos processos de supervisão de estágio em Serviço Social, a fim de visibilizar as tendências e os desafios do processo na região Sul – abrangendo os estados Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Sua relevância científica e política demarca-se pelo alinhamento da investigação do ponto de vista teórico-metodológico no desvendamento de possibilidades de defesa e afirmação das Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (1996), na efetivação das normativas referentes à supervisão de estágio. O estudo é importante para a categoria profissional, pois traz ao debate o trabalho cotidiano do assistente social, sendo a mediação com a formação uma questão central da agenda da pesquisa e produção acadêmica dessa área.

Para a produção dos dados, utilizou-se de uma amostra não probabilística, organizada em duas fases. A primeira fase consistiu na pesquisa bibliográfica por produções científicas da área de Serviço Social, nos anais dos Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) (2010, 2012, 2014, 2016, 2018) e nos anais dos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais (CBAS) (2010, 2013, 2016, 2019). Os critérios utilizados foram: a) publicações que versassem sobre o tema dos impactos do mundo do trabalho na supervisão de estágio em Serviço Social, fruto de pesquisas e experiências profissionais de docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, e de assistentes sociais de diversos espaços sócio-ocupacionais; b) anais publicados entre 2009 e 2019, considerando a implantação da Resolução nº 533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2008), a implementação da Política Nacional de Estágio (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 2009) e a implantação da Política de Formação Permanente do CEFESS/CRESS em 2012; c) publicações cujos descritores versassem sobre os impactos do mundo do trabalho, supervisão de estágio em Serviço Social, estágio, supervisão e estágio supervisionado. Foi selecionado e analisado um total de 55 publicações, que atendiam aos critérios propostos.

A segunda fase integra a pesquisa de campo com as três coordenações das Comissões de Orientação e Fiscalização Profissional (COFIs) dos Conselhos Regionais em Serviço Social (CRESS) e os docentes coordenadores de estágio do Curso de Serviço Social das Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs) ativas, públicas e privadas, da região Sul. Para a coleta dos dados, que ocorreu de julho a outubro de 2020, utilizou-se um questionário eletrônico com perguntas abertas e fechadas via Google Forms. O foco das questões versou sobre os dados de identificação das instituições (tipo de credenciamento, natureza do ensino) e sobre como o mundo do trabalho vem impactando na formação profissional e no trabalho profissional no referente à atividade de estágio supervisionado. Para tanto, consideraram-se as tendências e os desafios postos à supervisão acadêmica de estágio e de campo relativamente ao cumprimento das legislações e políticas que ancoram o desenvolvimento dos processos de supervisão e de estágio em Serviço Social. Lançou-se o mesmo olhar com relação às dificuldades que emergiram na realização da supervisão direta no contexto da pandemia de COVID-19 e às estratégias utilizadas no enfrentamento para uma formação de qualidade no contexto pandêmico. Do total das 42 UFAs ativas da região Sul, que receberam o convite para participar da pesquisa, 18 coordenadores das UFAs responderam ao questionário eletrônico, todas de modalidade presencial, sendo 50% do estado do Paraná, 33% do Rio Grande do

Sul e 17% de Santa Catarina. Do total das três COFIS, 100% responderam ao questionário, totalizando 21 questionários respondidos.

Para análise das informações, elegeu-se a técnica de análise de conteúdo como proposta por Bardin (2011), realizada em três etapas. Na primeira, de pré-análise, realizou-se a leitura fluente dos 55 anais selecionados sobre os impactos do mundo do trabalho na supervisão de estágio em Serviço Social, bem como dos 21 questionários respondidos pelas COFIs da região Sul e pelas coordenações das unidades de formação acadêmicas. Em seguida, foi efetuada a organização do material a partir da leitura e demarcação das informações que correspondiam aos objetivos da pesquisa.

Na segunda etapa, efetivou-se a exploração do material, que consistiu na codificação do conteúdo selecionado. Identificaram-se os núcleos de sentido semelhantes e diferentes, classificaram-se e agregaram-se as informações, culminando na elaboração de um quadro com unidades de contexto que correspondiam aos objetivos do estudo. Na terceira etapa, foi realizado o tratamento dos resultados e, na análise das informações, buscou-se dar significância e validade às informações obtidas (BARDIN, 2011).

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registrado sob nº CAAE 79276617.3.0000.5334 na Plataforma Brasil, sendo respeitados os preceitos éticos e legais das pesquisas com seres humanos. A fim de manter a confidencialidade nas descrições dos sujeitos da pesquisa, para as UFAs utilizou-se a palavra – *docente coordenador, algarismos arábicos e sigla da procedência regional*; para identificação das COFIs, utilizou-se a palavra – *entrevistada, algarismos arábicos e sigla da procedência regional*. Quanto às produções dos anais, identificaram-se por *nome dos autores e ano de publicação*.

Dois eixos foram centrais no processo de desvendamento dos resultados, que foram potencializados no contexto pandêmico da COVID-19. O primeiro aborda como o mundo do trabalho vem impactando no processo de supervisão de estágio, e o segundo apresenta as tendências e desafios da supervisão de estágio frente às normativas legais, técnicas e políticas da profissão.

1 Os impactos do mundo do trabalho na supervisão de estágio na região Sul

As transformações do mundo do trabalho impactam o trabalho e a formação profissional dos assistentes sociais, por meio do acirramento do desemprego e da deterioração do mercado de trabalho, marcado pela retração da atividade profissional regulamentada e pela perda dos direitos sociais e trabalhistas. Além disso, transformam a educação em um negócio lucrativo, com a expansão de instituições privadas e cursos à distância, somados à redução de orçamento das universidades públicas.

Nesse cenário, o estágio supervisionado tem sofrido os impactos do mundo do trabalho, tanto no âmbito das unidades de formação acadêmicas quanto nos espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais. Estes impactos decorrem da expansão, privatização e precarização do ensino superior, expressos por uma série de medidas e políticas que versam sobre os interesses do mercado, visando ao lucro e não a uma formação crítica de qualidade, descaracterizando-a como direito e transformando-a em mercadoria. Identificou-se que esses conflitos

nos campos de estágio expressam-se por fragilização dos contratos de trabalho, baixos salários, aumento expressivo de demandas – gerando multifuncionalidade de atividades –, requisição de índices de produtividade e falta de reconhecimento da importância da supervisão de estágio pelas instituições contratantes.

Na análise da produção científica da área, evidenciaram-se, como impactos no processo formativo, tendências reformistas e processos envolvendo a supervisão de estágio em Serviço Social. As seguintes políticas de educação superior balizam a formação profissional: a) Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (BRASIL, 1996), que flexibilizou as formas de educação; b) contrarreforma do ensino superior no Brasil, apresentada nos anos 2000 no governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), seguidas pelo Governo Lula da Silva e Dilma Rousseff (PT), que intensificou e materializou as propostas contidas na LDBEN (BRASIL, 1996), propiciando a proliferação acelerada e desordenada de cursos presenciais e a distância, com expansão do setor privado em detrimento do ensino público; c) Processo de Bolonha, que impulsionou a mercantilização do ensino superior a partir dos anos 2000, atualmente orientado por uma perspectiva liberal, com delineamento de currículos mais curtos e flexíveis (ABRAMIDES, 2012; BOSCHETTI, 2016).

Essa lógica de flexibilização e precarização também se mostrou presente em 100% das COFIs e 88,9% das UFAs, ao avaliarem que esse modelo de ensino tem rebatido no desenvolvimento da supervisão de estágio:

Deparamos com a educação flexível que incorpora os princípios da flexibilização para a formação profissional, tendo como expoente máximo a educação à distância e o sucateamento do ensino superior público. [...] o estágio supervisionado se coloca na relação entre a formação e o exercício profissional, absorve os impactos do mundo do trabalho, tanto nos espaços ocupacionais, quanto no âmbito da formação profissional como campos de estágio, além daqueles que incidem no âmbito da formação profissional. (DOCENTE COORDENADOR II, UFA/PR)

Impactos associados às condições precárias de trabalho e formação docente traduzem o choque da lógica capitalista no processo formativo, revelado por precarização, empobrecimento intelectual e parca apropriação da competência profissional.

A ampliação do ensino e o arrefecimento da excelência fragilizam a formação dos futuros profissionais. O processo de aniquilamento da educação pública e de qualidade em curso no Brasil impõe o aligeiramento na formação profissional, tornando-a mais superficial, menos fundamentada criticamente e mais submissa ao mercado consumidor (BOSCHETTI, 2016). A formação precarizada impacta na apropriação da competência profissional, a qual se materializa mediante “um conjunto de saberes e conhecimentos na realização dos direitos do coletivo de uma sociedade” (LEWGOY, 2010, p. 61). Portanto, o estagiário, ao se formar, por obter uma formação deficiente e incompleta, ao se tornar profissional, “[...] acaba não se reconhecendo como sujeito formador no processo de supervisão, tendo dificuldades no entendimento do papel pedagógico do supervisor de campo, elemento fundamental para a efetivação do estágio supervisionado” (ENTREVISTADA 2, COFI/SC).

Outro impacto constatado é a precarização das condições de trabalho e a redução dos direitos trabalhistas, invertendo a lógica na formação e no trabalho profissional, situação evidenciada por 100% das COFIs e 94,4% das UFAs. O aumento do desemprego, da terceirização e

das contratações temporárias desregulamentadas e as alterações das garantias de direitos sociais são atestados pela

[...] flexibilização em relação à contratação dos assistentes sociais nos diferentes espaços ocupacionais; diminuição de espaços para o trabalho e o estágio em Serviço Social, redução dos salários; condições precarizadas de trabalho, falta de equipes nos serviços, contratos precarizados que geram grande rotatividade de profissional, falta de condições técnicas e éticas nos espaços ocupacionais. (DOCENTE COORDENADOR 6, UFA/RS)

A precarização das condições de trabalho afeta diretamente os trabalhadores e profissionais do Serviço Social,

[...] sendo inevitável o rebatimento no estágio supervisionado, tanto no âmbito acadêmico, quanto nos campos de estágio e também para os estudantes. [...] a precarização das condições de trabalho dos supervisores de campo afeta diretamente na qualidade do estágio e na formação dos discentes, pois há falta de profissionais nos setores. Por outro lado, o desmonte de algumas garantias legais até então legítimas para os trabalhadores, a terceirização e a fragilização dos vínculos de trabalho também são fatores que interferem nas condições de trabalho e no estágio supervisionado. (ENTREVISTADA 2, COFI/SC)

As reconfigurações do mundo do trabalho interferem no modo de contratação dos assistentes sociais supervisores nas instituições, tendo em vista a terceirização. Expressa pela rotatividade de profissionais, essa situação implica na fragilização da relação construída entre supervisores e estagiário, acarretando a descontinuidade das supervisões e refletindo na ruptura de projetos em andamento pelo estudante (LEWGOY, 2016).

Somam-se a isso a ameaça e a experiência do desemprego temporário, que afetam diretamente a sobrevivência material e social do assistente social, que depende do trabalho para obtenção de meios de vida, como qualquer trabalhador assalariado. A precarização das condições de trabalho atinge a qualidade dos serviços prestados e a relação com a população. Projetos são abruptamente interrompidos quando termina o financiamento temporário; expectativas da população envolvida nas atividades são frustradas; a legitimidade do trabalho do assistente social é truncada, além de outras incidências de ordem ética (IAMAMOTO, 2014).

Conforme a análise bibliográfica, a precarização também evidencia “[...] a lógica da sobrevivência em tempos de neoliberalismo, onde o estudante tem assumido o estágio como fonte de renda” (DUARTE, 2013, não paginado). Nessa perspectiva, as UFAs também revelam o perfil dos acadêmicos do Serviço Social, que são “[...] oriundos das camadas subalternizadas. Não possuem condições de pagar suas mensalidades. Dependem veementemente de apoio, bolsas de estudos e infelizmente não são prioridades. Nossos estagiários são trabalhadores e trabalham para sobreviver” (DOCENTE COORDENADOR 9, UFA/SC).

Constata-se que o perfil do estudante trabalhador se articula à mercantilização da educação e à dinâmica do mercado, cujas requisições estão sob a égide do modelo neoliberal e das necessidades da instituição ao priorizar o cumprimento de metas. No estágio, enfatiza-se o técnico-operacional, sem mediações com as demais dimensões da competência. Essa situação, aliada à necessidade de renda do aluno para se manter no curso, condiciona uma for-

mação voltada aos interesses de mercado – distantes da qualidade recomendada no projeto profissional, expresso nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 1996).

Outra questão recorrente é a deficiência de recursos humanos nas instituições, rebatendo incisivamente nas atribuições dos estagiários, sendo muitas vezes entendidas como trabalho, e não formação profissional. “O estagiário vem sofrendo com essa precarização e sendo utilizado como mão de obra barata para suprir a carência de trabalhadores nos espaços sócio-ocupacionais” (DOCENTE COORDENADOR 13, UFA/PR). Como evidenciado na análise das produções científicas, o estágio perde seu caráter de formação profissional, chegando ao ponto de as instituições imprimirem regras aos estagiários como se fizessem parte do quadro funcional da instituição (CAPUTI; AMICUCCI; OLIVEIRA, 2010).

Essa situação contribui para que menos profissionais sejam contratados efetivamente, precarizando ainda mais as relações trabalhistas, além de desqualificar o atendimento à população usuária, que necessita de atendimento técnico-profissional. Soma-se a isso a sobrecarga de trabalho dos profissionais, inviabilizando a realização de atividades inerentes ao processo de supervisão, evidenciada 100% pelas COFIs e 83,3% pelas UFAs, repercutindo sobre os docentes e assistentes sociais supervisores de campo. É o que se vê no excerto abaixo, segundo o qual

[...] a alta demanda de trabalho interfere diretamente nos processos de estágio supervisionado. O profissional não tem tempo para refletir o cotidiano profissional com o estagiário. A precarização aliada à sobrecarga de trabalho pode desestimular os/as profissionais a oferecerem campos de estágio e supervisionarem alunos/as. A supervisão exige dispêndio de tempo e recursos. (DOCENTE COORDENADOR 5, UFA/RS)

A falta de tempo para se dedicar às atividades, leva a uma defasagem no processo de supervisão. Esse tempo vai além das atividades de campo e sala de aula. Na condição de supervisor acadêmico, o docente tem outras atribuições, como o deslocamento aos campos de estágio, debate de situações específicas com os supervisores de campo ou com alunos estagiários, a leitura das documentações produzidas sistematicamente pelos estagiários (como diários, relatórios, projeto de intervenção) e atividades não computadas na carga horária docente (LEWGOY, 2010).

Para os supervisores de campo, a precarização das condições de trabalho se expressa via contratos precários, carga horária reduzida – obrigando o profissional ter mais de um emprego – , aumento de demandas trazidas pelos usuários, desmonte de políticas de proteção social, com redução de recursos financeiros para o atendimento da população, e acúmulo de rotinas burocráticas (SANTOS; GOMES; LOPES, 2016). Essas situações contribuem para a ausência da problematização sobre os planos, as atividades do serviço e as realizadas junto aos estagiários no exercício da supervisão sistemática, bem como da inserção em atividades de educação permanente. Ao responder às demandas do processo de supervisão (como reuniões acadêmicas na unidade de ensino, horário para a supervisão, leituras e organização de documentação), o supervisor de campo pode extrapolar a carga horária do trabalho, tendo em vista que essa atribuição não é reconhecida institucionalmente como trabalho, já que não se destinam horas para isso (LEWGOY, 2010).

As situações acima apresentadas evidenciam-se junto às UFAs, uma resistência de 27,8% docentes (supervisores acadêmicos) e 44,4% dos assistentes sociais (supervisores de campo) sobre o exercício dessa atribuição privativa. Essa resistência está atrelada à precarização das condições de trabalho e à sobrecarga de atividades laborais, à parca valorização e à imperceptibilidade da supervisão de estágio. Destaca-se a insegurança do profissional do campo no desenvolvimento dessa atribuição, além do sentimento de parca preparação para realização da supervisão frente aos questionamentos dos estudantes e a uma formação profissional ineficiente no tocante à apropriação de documentos e normativas que regem o processo de supervisão de estágio.

Ressalta-se que o profissional pode perceber a supervisão como um trabalho extra no seu cotidiano institucional, e não como “[...] um dos processos integrantes do trabalho do assistente social, tendo vista ser uma atribuição privativa do profissional, portanto não é ‘sobretalho’” (LEWGOY, 2010, p. 129). Além disso, a instituição empregadora não reconhece a supervisão de estágio como uma atribuição privativa do assistente social, entendendo-a como um afastamento temporário do assistente social do processo produtivo, o que deslegitima a supervisão como parte do cotidiano da profissão e da instituição (SANTOS; GOMES; LOPES, 2016).

Os impactos até aqui apresentados se desdobram em tendências e desafios, vinculados à aplicação dos instrumentos legais e políticos no desenvolvimento da supervisão de estágio, agravados pelas condições de trabalho dos supervisores acadêmicos e de campo no contexto da pandemia de COVID-19.

2 Tendências e desafios no processo de supervisão de estágio: antes e durante a pandemia

As tendências e os desafios apontados pelas COFIs e pelas UFAs se referem às ordens teórica, pedagógica, legal e política do processo de supervisão de estágio. No alinhamento desta análise, consideram-se as orientações dos documentos normativos da profissão: Lei 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993); Código de Ética do/a Assistente Social (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993); Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 1996); Resolução nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2006); Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes (BRASIL, 2008); Resolução nº 533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no serviço social (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2008); Política Nacional de Estágio (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 2009); e as resoluções da ABEPSS, da ENESSO e do CFESS diante da pandemia de COVID-19.

Foi assinalado por 66,7% das COFIs que os supervisores de campo desconhecem as resoluções da supervisão de estágio. Em relação às UFAs, 61,1% acreditam que os supervisores de campo têm reduzido conhecimento sobre as legislações e as políticas, e 5,6% pensam o mesmo dos supervisores acadêmicos. Os profissionais de campo, imersos nas demandas de trabalho, acabam se afastando do meio acadêmico e têm pouco tempo para aprimoramento intelectual – tendo em vista o horário de trabalho extremamente rígido e inegociável. Entretanto, salienta-se que o Código de Ética do Assistente Social de 1993 traz como princípios

fundamentais o aprimoramento intelectual na perspectiva de competência profissional, com vistas ao compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993).

Outra tendência evidenciada diz respeito aos estagiários que exercerem atividades que não lhe competem durante o estágio obrigatório, o que ocorre devido à falta de profissionais contratados, dado apontado por 33,3% das COFIs e por 44,4% das UFAs. Ademais, 66,7% das COFIs identificaram casos em que a supervisão de estágio é realizada por assistentes sociais sem credenciamento no Conselho Regional de Serviço Social. Essa é uma tendência que fere a Lei 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão, tendo em vista que, para exercer as competências e atribuições inerentes à profissão, o assistente social deve ter “[...] prévio registro em Conselho Regional que tenha jurisdição sobre a área de atuação [...]” (BRASIL, 1993, Art. 2º, parágrafo único), bem como não se deve “[...] compactuar com o exercício ilegal da profissão, inclusive no caso de estagiários/as que exerçam atribuições específicas, em substituição aos/às profissionais” (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993, Art. 4º, alínea d, p.28).

A dissociação da dimensão técnico-operativa das dimensões ético-política e teórico-metodológica é outro desafio apontado. Um total equivalente a 33,3% das COFIs e 61,1% das UFAs assinalou que a supervisão de campo enfatiza o técnico-operacional, pela tendência de privilegiar o ensino à prática, sem relacionar com o arcabouço teórico da profissão e seus aspectos éticos-políticos.

Como desafio, evidenciou-se também a efetivação da supervisão direta de estágio conforme estabelecido nas normativas da profissão. 100% das COFIS e 72,2% das UFAs têm essa preocupação. Observa-se a falta de acompanhamento da supervisão sistemática pelos supervisores acadêmicos no campo de estágio por 67% das COFIs e 72,2% das UFAs – que sinalizaram que as visitas pelos supervisores acadêmicos não são realizadas nos campos de estágio.

Em relação à supervisão acadêmica, 22,2% das UFAs realizam supervisão por docente vinculado apenas à disciplina de estágio – ou seja, docente não vinculado ao curso de Serviço Social, apenas com carga horária de supervisor. Quanto à supervisão de campo, o desafio apontado por 66,7% das COFIs se refere ao vínculo empregatício do supervisor credenciado no CRESS, mas trabalhando como voluntário na instituição e exercendo a atribuição de supervisor. Enfatizam-se as orientações da Resolução nº 533/2008 sobre a supervisão direta de estágio, a qual afirma que a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio, sob o acompanhamento do supervisor de campo, que a orientação e que a avaliação devem ser efetivadas pelo supervisor vinculado à instituição de ensino (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2008).

Outra tendência e desafio assinalado por 66,7% das COFIs e 72,2% das UFAs se refere aos poucos recursos humanos para o desenvolvimento do trabalho do supervisor de campo. Em relação à precarização das condições de trabalho do supervisor, 33,3% das COFIs e 5,6% das UFAs relataram haver supervisores de campo com número elevado de estagiários em relação à carga horária de trabalho e supervisores acadêmicos com mais estagiários do que o limite de quinze por turma. Agrega-se a isso a falta de infraestrutura física nos campos de estágio, situação pontuada por 38,9% das UFAs.

Registra-se a reduzida participação dos supervisores acadêmicos (apontada por 33,3% das COFIs e 27,8% das UFAs) e de campo (apontada por 66,7% das COFIs e 55,6% das UFAs) nos fóruns de supervisão de estágio. Essa é uma realidade ainda latente, considerando a recomendação da Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2009), que impulsiona a criação e a participação nos fóruns de supervisão local, estadual e nacional. Além disso, um desafio assinalado por 66,7% das COFIs e 38% das UFAs concerne à falta de organização e participação de atividades voltadas à atualização e qualificação profissional dos supervisores acadêmicos e de campo.

As tendências e os desafios acima expostos foram acirrados pela pandemia de COVID-19, modificando o cenário educacional e as formas de ensino e trabalho. As reflexões seguintes partem dos desafios e tendências identificados pelas COFIs e UFAs no contexto pandêmico, que perdura até o momento de escrita deste artigo, no âmbito acadêmico-profissional. São eles: a) substituição das aulas presenciais por aulas em plataformas digitais, cujos conteúdos são requisitos para o estágio; b) fragilidade e/ou ausência de condições de segurança sanitária, sem o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); c) desafios para a realização da supervisão direta de estágio.

A pandemia impôs a reorganização do sistema de ensino, ocasionando uma interrupção inesperada das aulas presenciais e demandando uma tomada rápida de decisões das instituições de ensino para a continuidade do ano letivo. As tecnologias digitais, que antes eram utilizadas como recursos de apoio ao processo de aprendizagem, tornaram-se o artifício principal do ensino. A substituição das aulas presenciais por ensino remoto emergencial é uma mudança temporária para a entrega de conteúdos curriculares. Pressupõe-se o distanciamento físico entre professores e alunos, devido às restrições impostas pela COVID-19, que impossibilita a convivência de estudantes e professores nos espaços geográficos das instituições educacionais. Conforme análise crítica de uma das UFAs, a presente situação

[...] limita a interação e a comunicação, o amadorismo que emerge a partir do ensino remoto emergencial, com recursos limitados para a execução de ensino à distância; as condições técnicas para a realização do trabalho do assistente social, que em muitos casos não possuem os recursos adequados para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, o que traz implicações diretas ao processo de supervisão de estágio na modalidade remota. (DOCENTE COORDENADOR 17, UFA/PR)

Constatou-se também fragilidade e/ou ausência de condições de segurança sanitária, o que coloca em risco a vida de supervisores de campo e estagiários, tendo em vista que

[...] inúmeros são os relatos de trabalhadoras/res assistentes sociais que buscam orientações quanto ao exercício da supervisão de estagiárias/os, quanto ao retorno das/os estudantes ao campo de estágio, visto a insegurança de receber estudantes diante da falta de equipamentos de proteção individual que garantam a segurança sanitária. (ENTREVISTADA 1, COFI/RS)

A pandemia exacerbou a carência de estrutura básica dos serviços públicos, com falta de insumos como sabão, máscara descartável, luvas e álcool em gel, entre outros, evidenciando a ausência de condições éticas e técnicas nas instituições para o desenvolvimento do trabalho profissional. O trabalho remoto apresentou-se como alternativa em algumas áreas sócio-ocupacionais para a continuidade das atividades laborais, contribuindo para o isolamento

social e protegendo a população atendida e os trabalhadores, devido ao potencial de contágio do vírus SARS-CoV-2. Contudo, essa modalidade de ensino e trabalho repercutiu no desenvolvimento da supervisão direta de estágio, apresentando-se como um desafio durante a crise sanitária:

A realização de estágio no atual contexto de pandemia e diante da necessidade de distanciamento social não se apresenta como atividade viável em função da necessidade de supervisão direta de forma presencial, como prevê o artigo 2º da Resolução 533/2008/CFESS. Não há neste momento condições que garantam a saúde e a vida dos estudantes, para que eles possam acompanhar presencialmente o trabalho do assistente social e ser supervisionado, presencialmente, pelo professor. (DOCENTE COORDENADOR 17, UFA/PR)

São muitos os desafios impostos pela pandemia: estágio sendo realizado de forma remota, supervisão de campo e acadêmica remota. Os estudantes em estágio obrigatório não estão recebendo supervisão de campo sistemática, o estagiário também perde a experiência de acompanhar as atividades do assistente social no campo, visto a impossibilidade de realização de visitas e atividades coletivas, devido ao distanciamento social. (ENTREVISTADA 3, COFI/PR)

Percebe-se a preocupação dos profissionais com a qualidade da formação profissional, tendo em vista que realizar a supervisão de estágio, na atual conjuntura, é suprimir a exigência de supervisão direta, efetivada mediante a participação do supervisor de campo e do supervisor acadêmico em interação e acompanhamento do discente. Além disso, a profissão de Serviço Social tem caráter interventivo, cujo trabalho incide na vida dos sujeitos. Portanto, uma intervenção profissional desqualificada, fruto de uma formação sem embasamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, pode ocasionar prejuízos aos usuários dos serviços (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL *et al.*, 2020).

Os relatos expressam a potência do ensino presencial pela possibilidade de diálogo entre supervisores, estagiários e usuários, tornando a comunicação mais efetiva. O ensino remoto influencia a concentração dos alunos, visto que o meio doméstico, no qual o estudante está inserido, pode influenciar nos resultados da aprendizagem, considerando suas condições sociais, econômicas e culturais. O ensino remoto rebate na qualidade da formação profissional, tendo em vista que interfere diretamente no processo de troca, sobretudo no que diz respeito às supervisões. Conforme o relato, “[...] nada se iguala você olhar nos olhos do estagiário e construir trocas, trocas que agreguem conhecimento, potencialidades do vivenciar a unidade teoria/prática” (DOCENTE COORDENADOR 9, UFA/SC).

As entidades representativas da área do Serviço Social consideram que o ensino remoto apresenta fragilidades em suas bases legais e em seus pressupostos pedagógicos, pois acentua as tendências à improvisação e desqualificação do processo, responsabilizando individualmente docentes e discentes por garantirem o processo de aprendizagem (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL *et al.*, 2020). Contudo, esse modelo de ensino mostrou-se uma estratégia diante das restrições impostas pela COVID-19, mediada pelo uso da internet, com vistas a minimizar os impactos da restrição do ensino presencial na aprendizagem.

A pandemia exacerbou desafios identificados historicamente pela categoria profissional, tais como a falta de recursos para a realização do trabalho profissional, a realização da supervisão direta de estágio e a manutenção do estágio de forma qualificada em consonância com os documentos normativos da profissão. Destacam-se os esforços das entidades representativas da profissão, a saber, ABEPSS, CFESS/CRESS e ENESSO, para oferecer orientação por meio de *sites* oficiais e notas, bem como para promover encontros para debate do tema na coletividade, enfatizando o quanto as legislações e políticas sobre o estágio supervisionado em vigor são de suma importância em momentos adversos, constituindo ferramentas que possibilitam reafirmar posicionamentos e pensar estratégias na direção de uma formação de qualidade.

Considerações finais

O estudo evidenciou que as reconfigurações do mundo do trabalho interferem na supervisão de estágio, tendo em vista a flexibilização e a precarização das condições objetivas de trabalho dos assistentes sociais nos diferentes espaços ocupacionais. Essa situação se expressa por contratos temporários, terceirização, rotatividade de profissionais, redução da carga horária de trabalho e, conseqüentemente, do salário. É intensificada pela sobrecarga de trabalho e exteriorizada pela multifuncionalidade, pelo aumento de demandas trazidas pelos usuários e pelo desmonte de políticas de proteção social, influenciando a redução de recursos financeiros para o atendimento da população.

Constatou-se que os impactos decorrem da precarização do trabalho profissional e do ensino, especialmente em relação ao aligeiramento da formação profissional, decorrente da subordinação da educação superior à lógica da lucratividade, somada à redução das condições de trabalho profissional e à perda de direitos. À medida que essa lógica se intensifica, a supervisão de estágio perde seu caráter formativo, impactando na qualidade pedagógica, uma vez que esse processo se coloca na relação entre formação e exercício profissional, absorvendo os impactos tanto dos espaços ocupacionais quanto da formação profissional.

A supervisão de estágio se torna uma atividade mecânica devido à necessidade de suprir a carência das instituições de recursos humanos e/ou à falta de tempo do profissional para o exercício de supervisão, fatos que desconfiguram o caráter formativo desse processo na apropriação da competência profissional. Além disso, o perfil do trabalhador articulado à dinâmica do mercado, cujas requisições estão sob a égide neoliberal e as necessidades da instituição, ao priorizar o cumprimento de metas, ocasiona a ênfase do técnico-operacional no estágio, sem a mediação com as demais dimensões da competência. Também na dinâmica do trabalho profissional, evidenciou-se a interferência da atribuição privativa da supervisão de estágio, expressa pela desvalorização da atividade pelas instituições de estágio, somada ao cenário de desmonte de políticas públicas, redução e desregulamentação dos direitos trabalhistas, falta de horizonte do futuro profissional e insegurança em exercer essa atribuição.

Os desafios concernentes ao cumprimento de legislações e políticas de supervisão e de estágio emergem da precarização da formação e do trabalho, fruto da formação com escassez de aporte teórico-metodológico e ético-político. Fatores como estes repercutem na qualidade do trabalho profissional e na supervisão, devido ao desconhecimento das prerrogativas teóricas, metodológicas e legais da profissão.

O cenário pandêmico exacerbou os desafios já postos, principalmente no tocante à falta de condições éticas e técnicas para o desenvolvimento da supervisão direta de estágio. Entretanto, houve ampla mobilização e comprometimento das entidades representativas da profissão e dos estudantes quanto à orientação e ao acolhimento das demandas durante a pandemia.

O debate sobre a temática aqui abordada não se esgota nesta investigação. É necessário dar continuidade a pesquisas sobre as metamorfoses do mundo do trabalho e seus impactos na formação e no trabalho profissional, visando zelar pelo aperfeiçoamento da competência profissional. Por fim, o produto desta pesquisa trouxe como benefício o aprofundamento do estudo sobre a supervisão de estágio, fomentando o debate histórico-teórico-político e o aprimoramento intelectual, tendo como produto um atendimento mais qualificado à população.

Referências

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. As contrarreformas do ensino superior e a luta pela educação de qualidade. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, v. 11, n. 1 (13), p. 7-26, jan./ jun. 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Política Nacional de Estágio (PNE) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Brasília (DF): ABEPSS, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3xAmBd5>. Acesso em: 10 jan. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996). Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: <https://bit.ly/3Lq7wAM>. Acesso em: 10 set. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL; EXECUTIVA NACIONAL DE ESTUDANTES DE SERVIÇO SOCIAL; CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO; CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Nota pública sobre o trabalho e ensino remoto emergencial. *In*: FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO COM QUALIDADE EM SERVIÇO SOCIAL, Brasília (DF), 23 jun. 2020. p. 1-5. Disponível em: <https://bit.ly/3eXqgeK>. Acesso em: 6 fev. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. Implicações da crise do capital na política de educação superior no Brasil no contexto atual. *In*: SANTOS, dos Cláudia Mônica; LEWGOY, Alzira Maria Baptista; ABREU, Maria Helena Elpidio (Org.). **A supervisão de estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 11-29.

BRASIL. **Lei 8.662 de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências**. Brasília (DF), 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília (DF), 1996. Disponível em: <https://bit.ly/3dhZopj>. Acesso em: 13 jul. de 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências.** Brasília (DF), 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3RSI7lw>. Acesso em: 3 mar. 2021.

CAPUTI, Leslie; AMICUCCI, Eliane Marques de Menezes; OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilario da Silva. Estágio supervisionado em serviço social: novos tempos, velhos desafios. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES – ENPESS*, 12., 2010, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro, 2010, p. 4.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução nº 273/93, de 13 de março de 1993. Código de Ética do/a Assistente Social.** 10. ed. Brasília (DF): CFESS, 13 mar. 1993. p. 23-42. Disponível em: <https://bit.ly/3BPuvSD>. Acesso em: 25 jan. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução nº 493, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.** Brasília (DF): CFESS, 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3UcfMs1>. Acesso em: 15 jul. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.** Brasília (DF): CFESS, 2008.

DUARTE, Janaina Lopes do Nascimento. O estágio supervisionado nas organizações do terceiro setor: questões para reflexão. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS*, 14., 2013, Águas de Lindoia. **Anais [...]**. Águas de Lindoia, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 120, p. 609-639, 2014.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional.** São Paulo: Cortez, 2010.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Os instrumentos legais e políticos do estágio supervisionado em Serviço Social na defesa da qualidade profissional. *In: SANTOS, dos Cláudia Mônica; LEWGOY, Alzira Maria Baptista; ABREU, Maria Helena Elpidio (Org.). A supervisão de estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 125-150.

SANTOS, dos Cláudia Mônica; GOMES, Daniele Cristina Silva; LOPES, Ludmila Pacheco. Supervisão de estágio em serviço social: desafios e estratégias para sua operacionalização. *In: SANTOS, Cláudia Mônica; LEWGOY, Alzira Maria Baptista; ABREU, Maria Helena Elpidio (Org.). A supervisão de estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 215-241.

Gessica dos Santos Machado Lopes Trabalhou na concepção, delineamento, análise dos dados, redação, adequação para a aprovação da versão a ser publicada.

Graduação em Serviço Social pela Universidade Luterana do Brasil (2016). Especialista em Saúde da Criança Pelo Programa de Residência Integrada do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (2019). Mestre em Política Social e Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Participante do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação e Exercício Profissional em Serviço Social (GEFESS) da UFRGS.

Alzira Maria Baptista Lewgoy Trabalhou na revisão crítica do artigo, adequação para a aprovação da versão a ser publicada.

Possui Graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1979), Especialização em Serviço Social Psiquiátrico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1984), Especialização em Ensino e Pesquisa Sociologia do Conhecimento pela Universidade de Caxias do Sul (1998), Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1991), Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2007).

Pós-Doutora em Serviço Social pelo Instituto Superior Miguel Torga - Coimbra - Portugal. Professora Associada ao Departamento de Serviço Social da UFRGS. Coordenadora do Programa de Pós - graduação em Política Social e Serviço Social da UFRGS.
